LEI MUNICIPAL Nº 032/1990
Data: 09 de julho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TOMAR EM COMODATO ÁREAS DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar em comodato áreas de terra na Rodovia Cornelsen e Rodovia Itapoá / Braço do Norte.

Art. 2 As áreas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão destinadas a instalação de cancelas, onde permanecerão guardas municipais e policiais militares.

Art. 3 Esta fiscalização será feita por um período experimental de 06 (seis) meses.

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 09 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal